



BROCHIER - RS

Lei nº302/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 22 de agosto de 1994

LEI Nº 302, DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 ao CTG Rincão dos Brochier e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas Rincão dos Brochier, deste Município.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o "caput" deste artigo servirá para desenvolver atividades artístico-culturais na sede da entidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a inclusão do auxílio concedido no artigo anterior no Plano de Distribuição de Auxílios para o exercício de 1994, bem como a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na atividade nº 2.033, elemento da Despesa: 3.2.3.1.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 de agosto de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal